



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 363/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1.036 – Aquisição de Veículo

Dotação 151

4.4.90.00.00.00.00.0207 – Aplicações DiretasR\$ 185.000,00

TOTAL.....R\$ 185.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos de convênio.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 185.000,00

TOTAL.....R\$ 185.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de julho de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 03 de agosto de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de agosto de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças